

LEI Nº 766 2018 de 19 de dezembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 216.462,26** (Duzentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais, Vinte e Seis Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.05 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0007.2.041 - Transporte Escolar - Estadual - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 121 - 211.....R\$ 65.000,00

12.362.0007.2.043 - Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 121 - 221.....R\$ 151.462,26

TOTAL.....R\$ 216.462,26

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 121 – SEED – Transporte Escolar - PETE – 387.....R\$ 216.462,26

TOTAL.....R\$ 216.462,26

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 764/2018 ao qual se refere a 13ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 13ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 19 de dezembro de 2018.

José Vani Grassi
Prefeito em Exercício